

O Papel do jornalismo no controle democrático e na Educação em Direitos Humanos¹

Manuella NICLEWICZ²
Jucimeri Isolda SILVEIRA³

Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, PR

RESUMO

Este artigo visa analisar o papel do jornalismo no fortalecimento da democracia participativa e na educação em direitos humanos. Para tanto, parte da análise histórica da Indústria da Mídia de Massa nas sociedades democráticas. A partir de uma pesquisa do tipo teórica em autores como Habermas, Dussel e Foucault, são identificados os desafios no fortalecimento da democracia deliberativa, tendo em vista o cenário de avanço do neoliberalismo e da cultura conservadora. Conclui-se, que o jornalismo pode adotar estratégias importantes que possibilitem a transparência e a participação popular em mecanismos e espaços democráticos, na direção de cidades mais participativas e humanas.

PALAVRAS-CHAVE: Mídia; Direitos Humanos; Democracia; Jornalismo.

Introdução

É notório que nas sociedades modernas, desde o seu surgimento, os veículos de comunicação se tornaram espaços privilegiados de expressões de ideias, concepções e projetos políticos que podem fortalecer as democracias ou silenciar violações de direitos humanos. Na contemporaneidade é impossível pensar em sociedade democrática sem levar em consideração a presença da mídia com um fluxo contínuo de informações, sendo responsável tanto por garantir o direito humano à informação, quanto pautar os debates cotidianos da sociedade civil, particularmente em espaços de democracia participativa.

Assim, a partir da compreensão do cenário midiático, se defende, no presente trabalho, como consequência da Indústria da Mídia de Massa, que os meios de difusão de

¹ Trabalho apresentado no GP Comunicação, Espaço e Cidadania. XIX Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do 42º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Políticas Públicas da Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUC-PR. Graduada em Comunicação Social pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUC-PR. Jornalista, Repórter e Apresentadora da Televisão Bandeirantes do Estado do Paraná (TV BAND-PR), e-mail: manuellaniclewicz@hotmail.com.

³ Professora do Programa de Pós Graduação em Direitos Humanos e Políticas Públicas, professora do Curso de Serviço Social. Coordenadora da Área e do Núcleo de Direitos Humanos. Assessora do Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Assistência Social, e-mail: jucimeri.silveira@pucpr.br.

informação em geral podem, e devem, ser utilizados como instrumentos aliados da sociedade na fiscalização e garantia dos direitos humanos, isto porque, lhe é intrínseco a capacidade de acompanhar a operacionalização, e, ainda, os resultados, particularmente no ciclo das políticas públicas, desde a legitimação das demandas e problemas, até a avaliação.

Em verdade, emana da própria essência dos veículos de comunicação o dever de trazer visibilidade aos fatos, o que, se bem gerido, como se pertente analisar, lhe faculta a capacidade de pressionar o Estado, fazendo com que este cumpra com os seus deveres previstos na Constituição Federal de 1988, especialmente na garantia da Dignidade Humana e no fortalecimento da democracia participativa.

A Indústria da Mídia nas Sociedades Democráticas

A complexificação das sociedades, notadamente a moderna, com efeitos como a divisão social e técnica do trabalho, a desigualdade e os conflitos, engendra condições para a intervenção progressiva do Estado em sociedade, conformando relações de força e poder. Para Foucault (2009) não existe poder, e sim relações de poder em rede, que podem, por meio de dispositivos disciplinares, dentre eles a mídia, controlar corpos, sociedades, o que se aprofunda diante do desenvolvimento do capitalismo.

De acordo com Cardoso (2007) a comunicação é o processo base de qualquer organização social. Neste sentido, se torna imprescindível destacar o surgimento da Indústria da Mídia, processo que ocorre durante a segunda metade do século XV e impacta diretamente o desenvolvimento político e econômico da sociedade e do Estado.

De acordo com Thompson (1998) o advento da mídia está ligado, também, ao surgimento do mundo capitalista e, por outro lado, ao enfraquecimento das estruturas simbólicas que marcavam a sociedade do período medieval:

O desenvolvimento das primeiras máquinas de impressora foi assim parte e parcela do crescimento da economia capitalista no fim da Idade Média e início da Europa Moderna. (...). O advento da indústria gráfica representou o surgimento de novos centros e redes de poder simbólicos que escapavam ao controle da Igreja e do estado, mas que a Igreja e o estado procuraram usar em benefício próprio e, de tempos a tempos, suprimir. (THOMPSON, 1998, p.54)

O mundo capitalista provocou transformações profundas na vida da sociedade civil e do Estado, transformando as relações pessoais em relações de mercado, com consequente reforço à dimensão do indivíduo em detrimento do interesse coletivo; de coisificação dos sujeitos e mercantilização das relações.

Neste contexto, a própria Mídia sofreu impactos pela transformação e os novos horizontes trazidos por esta nova ordem mundial. Informações sobre a Primeira Guerra Mundial, por exemplo, demoraram anos para atravessarem o mundo e serem divulgadas do outro lado do Oceano. Hoje, no entanto, as notícias precisam atingir o seu receptor quase que instantaneamente no momento de sua ocorrência. Isto é, em segundos as informações, que podem ser vistas como produtos jornalísticos, se tornam de conhecimento público.

Desde 1948, com o surgimento da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), mediante os enunciado proclamados pela Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU), a comunicação passou a ser reconhecida com um Direito Humano Fundamental, representada pelo direito à liberdade de opinião e expressão contida no Artigo 19 da DUDH:

Artigo XIX. Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras (Assembleia Geral da ONU, 1948).

Em verdade, há que se salientar que o impacto de novas tecnologias, de novos mercados, assim como das constantes descobertas que afloram diariamente, condicionam diretamente Indústria da Mídia de Massa, condicionada à fluidez da modernidade líquida (Baunam, 2000).

As informações, então disponibilizadas, participam da dinâmica da vida em sociedade, das relações sociais, da relação entre Estado e sociedade. Nesse sentido, afirma Sousa (2002):

As notícias, ao surgirem no tecido social por ação dos meios jornalísticos, participam da realidade social existente, configuram referentes coletivos e geram determinados processos modificadores dessa mesma realidade. (SOUSA, p. 119).

No contexto de transformações tecnológicas e informacionais, acentua-se o papel da Mídia, a qual atua como filtro seletor das notícias que permearão os noticiários

e conseqüentemente a pauta da sociedade, em especial quanto a sua capacidade de propagação de informações. Não se pode negar que atualmente as informações não são mais consumidas de maneira linear, já que a internet foi responsável por uma grande revolução nos meios de comunicação e na maneira em como se consomem notícias.

Como já foi apontado, atualmente são necessários apenas segundos para que uma notícia atinja o seu receptor onde quer que ele esteja, e é cada vez maior o número de receptores dessas informações. Por isso o impacto do exercício jornalístico, que atua no garante do direito à informação é cada vez maior. Assim, muito mais do que simples mediadores de informação, os meios de comunicação passaram a criar novas formas de ação e interação com a sociedade, se tornando ainda interventores da realidade social e sujeitos ativos do exercício do poder.

Estado Moderno e a hierarquização das sociedades: implicações em direitos humanos e democracia

De acordo com Enrique Dussel (2012), a modernidade é um processo de emancipação da razão humana e, nesse sentido, apresentam-se dois paradigmas da modernidade. O primeiro deles parte de um ponto de vista eurocêntrico, propondo a Europa como cultura superior as demais, principalmente por conta da sua racionalidade. Por outro lado, o segundo concebe a modernidade como a cultura do centro do “Sistema-Mundo”, assim a centralidade da Europa no sistema-mundo não seria apenas fruto da sua superioridade, mas, sim, pelo descobrimento e conquista da “América” que dá a ela uma vantagem comparativa frente às demais culturas.

Sendo assim, Enrique Dussel (2012) as culturas consideradas inferiores à época, como a América ou a África, sentem os reflexos de inferioridade até os dias atuais. Contudo, é importante ressaltar que o autor aponta nessa perspectiva a modernidade como fruto deste acontecimento e não a sua causa, assim como o capitalismo também é tido como fruto e não causa do fenômeno da mundialização e centralidade europeia no sistema-mundo.

As sociedades consideradas mais “evoluídas”, e que por isso concentram mais poder sobre as demais até a contemporaneidade, deixando de compreender as suas diferenças em termos culturais, têm suas ações públicas sendo importadas como verdades e como exemplos em sociedades com realidades e problemas particulares. Isso se

constitui um entreve à plena implementação de políticas públicas associadas aos Direitos Humanos (SILVEIRA, 2016).

Enfrentado este tema, Boneti (2011, p. 22) afirma que “embora hoje o pensamento científico já tenha percorrido longa história de amadurecimento, a tradição do iluminismo de associar uma decisão política a uma verdade comprovadamente científica ainda é muito presente”. É o que pode ser comparado aos estudos de Meneses (2008), ao aprofundar os estudos de Boa Ventura de Souza Santos sobre Epistemologias do Sul, que aponta fatos como esses a uma hierarquização de saberes – a sobreposição de formas de conhecimento epistemológico da ciência moderna, desconsiderando as demais formas de saberes – assim como a hierarquia de sistemas políticos, que mostram até a contemporaneidade a predominância das culturas eurocêntricas, o que é categorizado por diversos autores de “colonialidade de poder”.

Por isso, a Autora propõe a necessidade de repensar conceitos definidos pela racionalidade moderna para solucionar essa problemática da pós-colonialidade, afinal, as realidades tidas hoje como pós-coloniais não podem ter como pressuposto um único padrão, uma única verdade. A diversidade da América Latina é completamente diferente do que ocorre na Europa ou na África, por exemplo.

Neste raciocínio, a presença dessa diversidade é o que exige a necessidade de debates, diálogos e de uma comunicação que fortaleça a democracia, promova o movimento de ruptura dos silenciamentos dos povos oprimidos por relações e padrões hegemônicos. Perspectiva que encontra conexões com a concepção da Teoria do Agir Comunicativo de Habermas, sobretudo pelo recurso do diálogo e da construção coletiva das soluções em sociedade, nos territórios.

Nesse sentido, o jornalismo surge como instrumento como potencial de disseminar valores e fomentar práticas democráticas. Assim, o espaço público contemporâneo pode ser designado por espaço público mediatizado, sendo a mídia um elemento essencial (WOLTON, 1995).

Faria (2000) aponta a possibilidade de justificar e operacionalizar a soberania popular através da democracia deliberativa. O faz, justamente, pressupondo que decisões coletivas sobre o exercício do poder são possíveis também em sociedades complexas.

Nesse mesmo sentido, Habermas (1997) defende que a operacionalização das políticas deliberativas depende da institucionalização dos procedimentos e das condições de comunicação. Processo que fomenta a defesa da mídia como um instrumento a favor

dos mecanismos e da cultura democrática, podendo intensificar agendas em direitos, na direção e patamares superiores de sociabilidade.

De acordo com as concepções habermasianas é possível transformar o poder comunicativo em poder administrativo. Nas sociedades democráticas os arranjos institucionais são mecanismos de controle político e social, o que impacta diretamente no campo dos direitos humanos e conseqüentemente das políticas públicas, que são os meios de operacionalização, por parte do Estado, desses direitos tidos como fundamentais.

É nesse novo perfil que se apresentam, então, novos agentes na formulação de políticas públicas. Entretanto, são poucos os agentes que tem força para monitorar e pressionar o exercício político a favor dos direitos fundamentais como a mídia de massa. O pesquisador Alfredo Eurico Vizeu Pereira Junior (2014) imprime o conceito de que é a partir da edição de um telejornal no final do dia, por exemplo, que o mundo é contextualizado para a sociedade. Não obstante, é preciso adotar estratégias que materializam o compromisso social e democrático da mídia e do jornalismo.

Relação entre Mídia e Poder

A Ética da Libertação do argentino Enrique Dussel (2012) buscou analisar explicitamente o horizonte “sistema-mundo”, levando em consideração não apenas o centro, mas também a sua periferia, em especial para compreender o processo opressivo da dominação e exclusão social, questionando o discurso da modernidade.

Isto é, para o Autor, a superação da modernidade se dá, primeiramente, através da identificação do que chama de “fato opressivo da dominação”, o que denomina como causa da Modernidade, ou a forma através da qual uns se tornam senhores de outros no plano mundial, para que então haja uma efetiva intervenção e transformação nas realidades educacional e social.

Neste sentido, é infestável a certificação da Mídia como um instrumento de poder a esta Libertação trazida por Dussel (2012), isto porque, pode ela, auxiliar no reconhecimento da existência de vítimas ou de oprimidos, ou ainda de abstrações de conceitos e valores que reforcem a solidariedade, a justiça social e os direitos humanos, direcionando os holofotes e olhos da sociedade para problemas sociais relevantes.

Por outro lado, é necessário ressaltar que em termos das relações de poder, o discurso, em especial o discurso jornalístico, pode ser considerado como uma das principais ferramentas de implantação de noções de verdade na realidade social em que se insere. Como afirma Foucault (1996) o discurso não é simplesmente aquilo que traduz lutas ou os sistemas de dominação, mas as possibilidades de apropriação do poder.

No mesmo sentido, de acordo com Habermas (2003) foi por conta da imprensa periódica que surge na Sociedade Moderna uma nova esfera pública, que consistia de indivíduos que se reuniam e debatiam entre si as normas da sociedade civil e da condução do estado produzindo assim um fórum de debate público.

Neste cenário, é inegável apontar que nos dias atuais a mídia é percebida em diversos campos da atividade humana. Na sociedade atual é praticamente impossível pensar em esfera pública sem visualizar a mídia como responsável por trazer a informação ao conhecimento e, conseqüentemente, à pauta rotineira da sociedade. Nesse sentido, necessário destacar o cientista político norte-americano, Bernard Cecil Cohen (1993, p. 31), sobre a força dos meios de comunicação: *“may not be successful much of the time in telling people what to think, but it is stunningly successful in telling its readers what to think about”*.

Por isso tem-se apontado no presente trabalho a necessidade de se analisar o seu impacto no campo do Estado, na fiscalização do papel do Estado como o garantidor dos direitos fundamentais dos cidadãos através da operacionalização das Políticas Públicas.

Para tanto, necessário transcrever os escritos de Penteado e Fortunato:

Com o rápido desenvolvimento dos meios de comunicação e a convergência tecnológica dos meios de comunicação e informação, ampliou-se a capacidade de intervenção da mídia nas atividades humanas. Hoje, as diferentes mídias fazem parte, direta ou indiretamente, do cotidiano da maioria da população, seja como fonte de trabalho, fonte de informação, entretenimento e/ou mecanismo de comunicação/interação social. (PENTEADO, 2015, p.132)

Muito mais do que um mero exercício profissional, o Jornalismo traduz-se como um verdadeiro serviço à sociedade. Isto é, o Direito à Informação é um Direito Constitucional garantido por nossa Carta Magna, sendo assim considerado fundamental e indispensável em uma sociedade que se denomina como democrática.

Verdadeiramente, como detentora da informação e responsável por sua propagação, aponta-se a Mídia como um nato balizador da democracia, seja como instrumento de poder e até da necessidade de libertação de determinadas sociedades apontada por Dussel, ou como ferramentas de implantação de noções de verdade na realidade social em que se insere segundo Foucault, ou até mesmo, como gênese do conceito de esfera pública de acordo com os ensinamentos de Habermas.

Num contexto de crise social, de aprofundamento das desigualdades e violações de direitos, de retirada do Estado do seu papel previsto na Constituição Federal de 1988, de prover políticas públicas que efetivem direitos, coloca-se como desafio o papel estratégico de atores sociais que difundam valores humanos e aprimorem a democracia; reforce espaços democráticos de participação como conselhos e audiências públicas; fomentem mecanismos de controle e transparência. O jornalismo, nesse sentido, pode assumir o papel estratégico na construção de cidades mais inteligentes, participativas e humanas.

Conclusão

O processo da comunicação, mais especificamente retratado no presente trabalho pela força de abrangência dos veículos de comunicação de massa, passou a ter em si mesmo uma função de controle social. Ou seja, a partir do filtro realizado pelos profissionais jornalistas, é possível pautar o assunto a ser tratado rotineiramente pela sociedade civil. É possível visibilizar a verdadeira realidade social e econômica sendo enfrentada pelo país e desse modo, assim como pressionar e fiscalizar o Estado na atuação que lhe cabe em garantir os direitos considerados fundamentais à sociedade.

A mídia pode ser considerada um sujeito ativo no exercício das relações de poder, já que detém em si mesma relações de poder em rede com a sociedade, que são capazes de direcionar atuações estatais. Acredita-se não ser possível que o poder se exerça sem saber, mas também não ser possível que o saber não engendre poder. Assim, é possível contra poder, contra hegemônica. Processo necessário diante do contexto de aprofundamento da desigualdade, especialmente de gênero, étnica-raça e social; de aumento da cultura do ódio, da intolerância, da violência.

Frente a crise da democracia sendo vivenciada no Brasil, por exemplo, a mídia pode e deve ser um instrumento capaz de fortificar os pilares democráticos, trazendo visibilidade às demandas sociais em direitos humanos, de modo à contribuir na desnaturalização dos processos de opressão, na perspectiva da difusão de valores humanos e democráticos, com efetivo aprimoramento de processos participativos na relação entre Estado e sociedade. Por isso defende-se os fundamentos de uma democracia deliberativa, capaz de influenciar positivamente a opinião pública, transformada em poder comunicativo, na perspectiva do fortalecimento da democracia e dos direitos humanos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BAUMAN, Zygmunt . **Modernidade Líquida**. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.
- BONETI, Lindomar Wessler. **Políticas Públicas por Dentro**. 3ª Edição. Ijuí: Unijuí, 2011.
- CARDOSO, Gustavo Leitão. **Mídia Na Sociedade Em Rede, a**. FGV Editora, 2007.
- COHEN, Bernard C. **The Press and Foreign Policy**. Univ. Of California, 1993.
- DUSSEL, Enrique. **Ética da Libertação: na idade da globalização e da exclusão**. / Enrique Dussel; tradução de Ephraim Ferreira Alves, Jaime A. Clasen, Lúcia M. E. Orth – 4ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes. 2012.
- FARIA, Cláudia Feres. **Democracia Deliberativa: Habermas, Cohen e Bohman**. Campinas. Lua Nova. 2000. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ln/n50/a04n50.pdf>> Último acesso em 04/06/2019.
- FOUCAULT, Michel. **A Ordem do Discurso**. São Paulo: Loyola, 1996. Disponível em: <https://moodle.ufsc.br/pluginfile.php/1867820/mod_resource/content/1/FOUCAULT%2C%20Michel%20-%20A%20ordem%20do%20discurso.pdf> Último acesso em 04/06/2019.
- FOUCAULT, Michel. **As palavras e as coisas**. 8 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. São Paulo. Graal, 2009.
- HABERMAS, Jurgen. **Direito e Democracia: entre facticidade e validade**. Rio de Janeiro. Tempo brasileiro. 1997.
- HABERMAS, Jurgen. **Mudança Estrutural da Esfera Pública: investigação quanto a uma categoria da sociedade burguesa**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.
- MENESES, Maria Paula. **Epistemologias do Sul**. Revistas Crítica de Ciências Sociais [online]. 2008. Disponível em: <<http://cvc.instituto-camoes.pt/conhecer/biblioteca-digital-camoes/pensamento-e-ciencia/2106-2106/file.html>> Último acesso em 04/06/2019.
- PENTEADO, Claudio Camargo. FORTUNATO, Ivan. Mídia e Políticas Públicas: Possíveis campos exploratórios. Revista Brasileira Ci. Soc. Volume 30. N. 87. 2015. Pp. 129-141.

Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v30n87/0102-6909-rbcsoc-30-87-0129.pdf>
<Último acesso em 13/06/2019, às 8h00min>

SILVEIRA, Jucimeri Isolda; BONETI, Lindomar; COLIN, Denise Arruda. **Políticas públicas e Direitos Humanos:** crítica aos fundamentos epistemológicos e a incidência dos sujeitos coletivos. In: BUENO, Cezar; GUEBERT, Miriam Célia Catellain [organizadores]. **Teorias dos direitos humanos em perspectiva interdisciplinar.** Curitiba : PUCPress, 2016.

SOUSA, Jorge Pedro. **Teorias da Notícia e do Jornalismo.** Chapecó: Argos, 2002.

THOMPSON, John B. **A mídia e a Modernidade: uma teoria social da mídia.** Tradução de Wagner de Oliveira Brandão; Petrópolis, RJ: Vozes, 1998. p. 54.

VIZEU, A.. **Decidindo o Que é Notícia:** os bastidores do telejornalismo. Porto Alegre: Edipucrs, 2014.

WOLTON, Dominique. **As Contradições do Espaço Público Mediatizado,** in Revista de Comunicação e Linguagens, Comunicação e Política, Lisboa. 1995.